

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei sob o n.º: 017/2025.

SÚMULA: Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé/RO – IPMSMG, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 1467/2022 e suas alterações, e dá outras providências.

Relatório:

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão Permanente de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação quanto aos seus aspectos Constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico ou quando solicitado o seu parecer por imposição Regimental e por deliberação do Plenário.

Assim, relativamente ao projeto em epígrafe, foram considerados os aspectos acima listados, bem como foi verificado que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, está de acordo com a Lei Orgânica Municipal de demais legislação municipal.

Entretanto, por cautela e visando melhor compreensão do texto, propomos a emenda seguinte:

ART. 7.º - EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: **“Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se aos aportes previstos nesta lei os juros e correções previstos na legislação pátria”.**

Conclusão:

Diante do exposto, ao ver desta Comissão e, acatadas a emenda acima proposta, o projeto em apreço atende aos preceitos legais não encontrando óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Vereador Aguinaldo Ferreira Sertanejo
Presidente/CPJR

Vereadora Celma Mezabarba Silva
Relator/CPJR

Vereador Genivaldo Martins da Silva
Membro/CPJR